

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2006 - NÚMERO OITO.-----

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, nesta vila de Alpiarça, Edifício dos Paços do Município, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os senhores: Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira, Vanda Cristina Lopes Nunes, José Carlos Viegas Ferreirinha e Mário Manuel Pereira Peixinho, Vereadores.-----

A reunião foi aberta pelo Presidente da Câmara, eram dezassete horas.-----

PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO UM/DOIS MIL – ALVARÁ NÚMERO TRÊS/2000 – RUA DOS SOBREIROS, FRADE DE CIMA, ALPIARÇA:-----

O Presidente da Câmara informou que esta reunião extraordinária foi realizada de harmonia com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 06 de Março de 2006, onde foi deliberado solicitar parecer jurídico sobre o processo de Loteamento n.º 1/2000 – Alvará n.º 3/2000 – Rua dos Sobreiros, Frade de Cima, Alpiarça.-----

De seguida, leu o parecer jurídico, datado de 27 de Março de 2006, registado nos serviços da Câmara em 03 de Abril de 2006.-----

O Vereador Mário Pereira solicitou que da próxima vez em que haja situações idênticas, lhe sejam entregues os documentos com maior antecedência.-----

O Vereador Mário Peixinho fez suas as palavras do Vereador Mário Pereira.-----

O Presidente da Câmara leu uma proposta escrita, datada de hoje, com o seguinte teor:--

*”PROPOSTA. Conforme recomendado na informação jurídica de 27 de Março de 2006, proponho a revogação da deliberação de Câmara, de 13 de Junho de 2005, por anulabilidade fundada em ilegalidade, a saber:-----*

*a) por violação da deliberação camarária de 4 de Outubro de 2000, que aprovou o loteamento n.º 3/2000, que fez reverter para o domínio público municipal as áreas ora em causa;-----*

*b) por violação do disposto no n.º 2, n.º 3 e n.º 8 do artigo 27.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, aplicável ao caso concreto por força do disposto no artigo 125.º do citado diploma.-----*

*Esta revogação com todas as legais consequências deve, também, ser objecto de comunicação imediata à Conservatória do Registo Predial, à CCDRLVT e demais instituições.-----*

*Dada a urgência do acto deve ser dispensada a audiência prévia dos interessados, nos*

*termos do disposto no artigo 103.º, n.º 1 a) do Código do Procedimento Administrativo.*-----

*Esta deliberação de Câmara deverá ser comunicada a todos os proprietários do loteamento.*-----

*Propõe-se, igualmente, a revogação dos despachos de 2005/09/05 e de 2005/11/08 que aprovaram, respectivamente, o projecto de arquitectura e os projectos da especialidade, concedendo ao requerente Jorge Baptista Caniço e António José M. Madureira Filipe a licença de construção de uma habitação no lote 10, com fundamento em ilegalidade da mesma, por estar em contradição com o Alvará de Loteamento n.º 3/2000, nomeadamente no que respeita à implantação e à utilização da construção em causa.*-----

*Também neste caso, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 103.º, n.º1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo propõe-se que seja dispensada a audiência dos interessados, devendo o proprietário do lote 10, em consequência, ser notificado após tomada a deliberação.*-----

*Alpiarça, 4 de Abril de 2006. O Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça. Joaquim Luís Rosa do Céu*”-----

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Mário Pereira, que fez a seguinte declaração de voto: “Abstive-me porque, apesar de me parecer que a proposta apresentada vem no sentido do deliberado anteriormente em reunião de Câmara, o facto de ter tido contacto com o parecer jurídico apenas nesta reunião, não me permitiu analisá-lo de uma forma correcta”.-----

O Vereador Mário Peixinho fez a seguinte declaração de voto: “Eu votei a favor da proposta embora o processo me tenha passado ao lado, mas penso que esta proposta vai repôr a legalidade”.-----

O Presidente da Câmara fez uma chamada de atenção aos serviços no sentido de se extrair, de imediato, certidão desta deliberação para ser apresentada amanhã, às nove horas, na Conservatória do Registo Predial de Alpiarça.-----

De seguida, interveio o advogado dos moradores do loteamento, Dr. Paulo Leitão, que referiu que os moradores do loteamento se podem congratular com a posição tomada pela Câmara. Referiu que houve falta de informação, por parte da Câmara, no desenrolar do processo, o que motivou o desagrado dos moradores. Ainda sobre a deliberação tomada pela Câmara, informou que a mesma merece a aprovação dos moradores.-----

Interveio um dos moradores, o Senhor Pedro Bernardo, para agradecer a forma como o

assunto foi resolvido.-----

Não havendo mais nada a tratar foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara, eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.-----

E eu, Manuela Maria Ferreira Neves, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da mesma Câmara, servindo de Secretária, a redigi e assino. -----

---

---